



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.

Processo nº: 073/2022 – TJD/RJ

Despacho

Trata-se de petição encaminhada a esta presidência por Clube de Regatas do Flamengo, a fim de instruir inquérito cuja abertura foi requerida por Fluminense Futebol Clube, para apurar suposta prática de racismo dirigida ao atleta Gabriel Barbosa, no jogo ocorrido no último domingo, dia 06/02/2022, no Estádio Nilton Santos ("Engenhão").

Requer a juntada, aos autos do inquérito, laudo pericial elaborado, em 09/02/2022, por Sr. Ricardo Molina de Figueiredo, cujo *curriculum* segue anexo à petição protocolada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ademais, anexa vídeo extraído de aplicativo denominado *Whatsapp* com conteúdo que alega ser prova da suposta ofensa dirigida ao atleta.

Considerando ser o clube de Regatas do Flamengo parte interessada no deslinde do caso e o escopo deste Tribunal disciplinar em buscar a verdade real dos fatos, **DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS A ESTA CORTE.**

Ressalte-se, por oportuno, a salutar contribuição do requerente em apurar os fatos.

Frise-se o esforço, tanto do Fluminense quanto do Flamengo em informar a este tribunal os fatos ocorridos e a colaborar na investigação do caso.

O desiderato desta corte, com a salutar contribuição das partes envolvidas (clubes e atleta), deve ser no sentido de punir, com rigor, o infrator; se houver, eis que necessário expurgar prática tão odiosa e inaceitável, não só no futebol, mas em todas as modalidades desportivas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Junte-se aos autos do inquérito as peças.

Dê-se vista a douta Procuradoria.

Após, ao relator, designado por sorteio.

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ